



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CÂMPUS SÃO VICENTE
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL Nº 06/2018 – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO IFMT CAMPUS SÃO VICENTE PARA PORTADOR DE DIPLOMA

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus São Vicente, torna público o Processo de Seleção para ingresso no Curso Superior de Bacharelado em Agronomia noturno do IFMT campus São Vicente para portadores de diploma de graduação, cujas normas e instruções são definidas nesse Edital e seus anexos.

1. DA ABERTURA

1.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso campus São Vicente, através de seu Diretor-Geral e, de acordo com os artigos 251 ao 257 da Organização Didática do IFMT que dispõe do Ingresso para Discentes Portadores de Diploma de Graduação, **TORNA PÚBLICO o processo seletivo para Portadores de Diploma de Graduação para o período letivo 2018/1 em curso superior de graduação que confere o grau de bacharel, modalidade presencial ofertado pelo campus São Vicente** mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 As vagas oferecidas nesse edital são destinadas a Portadores de Diploma de Graduação em cursos afins, obtido em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, conforme especificado no quadro abaixo:

Curso do IFMT campus São Vicente ofertante de vaga	Cursos de graduação afins
Agronomia noturno	Bacharelados/Licenciaturas em: Recursos florestais e Engenharia florestal, Zootecnia, Medicina veterinária, Recursos pesqueiros e Engenharia de pesca, Ciência e tecnologia de alimentos. Tecnologia em: Recursos naturais, Produção Alimentícia*

*Serão considerados cursos afins de tecnologia nas áreas de Recursos naturais e Produção Alimentícia os que constam na tabela de convergência proposta no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (MEC, 2016).

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas de que trata este edital serão oferecidas para admissão de Graduado em cursos superiores que conferem o grau de: Bacharel, Licenciado ou Tecnólogo, cursado em Instituições Brasileiras de Ensino Superior, modalidade presencial ou a distância, devidamente autorizados e/ou reconhecidos pelos órgãos competentes; ou que tenha concluído em Instituição de Ensino Superior Estrangeira com diploma devidamente revalidado pelo órgão competente no Brasil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CÂMPUS SÃO VICENTE
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

3.2 A relação de vagas por curso, turno, pré-requisitos e semestre consta no quadro abaixo:

Local	Curso	Turno	Pré-requisitos	Semestre	Vagas	Total de vagas
Campus São Vicente CRCV	Agronomia	Noturno	Portadores de Diploma de Graduação conforme especificado no quadro do item 2.1	5º	02	02

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá:

- 4.1 Ter concluído curso de graduação conforme especificado no Quadro do item 2.1;
- 4.2 Não possuir vínculo em outra instituição pública de educação superior;
- 4.3 Apresentar toda a documentação solicitada;
- 4.4 Cumprir com os prazos e demais exigências deste edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Para se inscrever no processo de seleção, o candidato deverá anexar, junto ao Requerimento de Inscrição (Anexo I) deste edital, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia e original do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Fotocópia e original do Documento de identidade – RG;
- c) Fotocópia e original do Diploma de graduação reconhecido pelo MEC;
- d) histórico acadêmico que ateste os componentes curriculares cursados e respectiva carga horária, bem como o desempenho acadêmico do candidato;
- e) ementários dos componentes curriculares cursados, nos quais se discrimine a carga horária, a bibliografia utilizada e a assinatura da instituição de origem;
- f) Os candidatos estrangeiros, em substituição ao item A, deverão apresentar a Carteira de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE e Passaporte, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o mesmo estude no Brasil; e em substituição aos itens C, D e E, deverão apresentar a documentação devidamente revalidada pelo órgão competente no Brasil.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição para o processo seletivo será realizada presencialmente pelo interessado ou procurador legalmente constituído, na Coordenação de Registro Escolar do campus São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, **exclusivamente no período de 14 a 16 de março de 2018**;

6.2 As inscrições devem ser efetuadas por meio de entrega de toda a documentação (item 5) na Coordenação de Registro Escolar do Centro de Referência de Campo Verde, no endereço: Rua Izidoro Luiz Gentilin, 585 - Loteamento Belvedere – CEP 78840-000, nos horários: 08h10 às 11h; 13h25 às 17h;

6.3 As solicitações de inscrição que apresentarem documentação incompleta ou preenchimento a lápis serão indeferidas;

6.4 Não serão aceitas complementação de documentos;

6.5 As inscrições para o presente processo seletivo, de que trata este edital, serão gratuitas, não sendo cobradas taxas de qualquer natureza;

6.6 O candidato deve certificar-se de que preenche **todos** os pré-requisitos previstos para concorrer à vaga pretendida, bem como apresentar a documentação exigida.



7. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Serão analisadas somente as solicitações de inscrições com documentação completa, não sendo permitido o anexo de documentos após a solicitação de inscrição;

7.2 As solicitações de inscrição que não atenderem integralmente às exigências contidas neste edital serão indeferidas.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão constituída por seis servidores e nomeada pela Direção-Geral do Campus;

8.2 Para fins de classificação serão considerados os seguintes critérios:

8.2.1 As solicitações de inscrições deferidas serão avaliadas por meio do histórico escolar e ementas apresentadas, considerando os componentes curriculares cursados na instituição de origem e sua equivalência com os componentes curriculares do curso pretendido, sendo observados os seguintes critérios:

- a) Componentes curriculares que possuem equivalência de conteúdos e de carga horária, no mínimo, a 80% aos componentes curriculares da matriz do curso pretendido;
- b) A cada componente curricular aproveitado para o curso pretendido será atribuída a pontuação:
 - I – componentes pertencentes ao primeiro, segundo, terceiro e quarto semestres: dois pontos (2,0 pontos);
 - II – componentes pertencentes aos demais semestres: um ponto (1,0 ponto).
- c) Não serão considerados para fins de classificação e de aproveitamento: Estágios, Atividades Complementares, Trabalhos de Conclusão de Curso e Monografias.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente obedecendo:

- a) Maior pontuação obtida conforme as unidades curriculares aproveitadas;

9.2 Havendo empate na pontuação obtida conforme as unidades curriculares aproveitadas, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Maior média aritmética de todas as notas das unidades curriculares aproveitadas;
- b) Maior idade.

10. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS:

10.1 Será publicizada a lista de candidatos inscritos, conforme o item 12 (Cronograma).

10.1 A classificação preliminar e final ocorrerá mediante a divulgação da pontuação de todos os candidatos inscritos no endereço eletrônico: [http:// www.svc.ifmt.edu.br](http://www.svc.ifmt.edu.br) e no mural do Centro de Referência de Campo Verde;

10.2 A classificação preliminar e final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente da pontuação obtida de cada candidato e será divulgada no endereço eletrônico: [http:// www.svc.ifmt.edu.br](http://www.svc.ifmt.edu.br) e no mural do Centro de Referência de Campo Verde;

10.3 Os candidatos classificados que não forem convocados na primeira chamada comporão uma lista de espera, que será utilizada para o preenchimento de vagas remanescentes, caso existam;

10.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as chamadas e prazos no endereço eletrônico [http:// www.svc.ifmt.edu.br](http://www.svc.ifmt.edu.br);

10.5 O candidato poderá interpor recurso por meio de protocolo à Direção-Geral do campus, devendo imprimir, preencher e assinar o formulário para recurso (Anexo II), e indicar os itens a serem examinados acompanhado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CÂMPUS SÃO VICENTE
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

de documentação comprobatória, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital;
10.6 Em todas as fases serão publicadas a pontuação de cada candidato inscrito.

11. DA MATRÍCULA

11.1 Os candidatos aprovados deverão fazer seu registro escolar (matrícula), nos **dias 28 e 29 de março de 2018 na Coordenação de Registro Escolar** (Secretaria), no seguinte local: Centro de Referência de Campo Verde, localizado na Avenida Isidoro Luiz Gentilin, Nº 585, Bairro Belvedere, cidade de Campo Verde – MT, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30;

11.2 Os candidatos que não efetivarem a respectiva matrícula no período estipulado perderão o direito à vaga;

11.3 A matrícula deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou por representante legalmente constituído;

11.4 No ato da matrícula, o candidato ou seu representante deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Carteira de Identidade - RG ou outro documento oficial de identificação com foto;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Fotocópia do Título de Eleitor, junto a Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral;
- Fotocópia de documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- 02 (três) fotos 3x4 recentes;
- As fotocópias deverão vir acompanhadas de seus respectivos originais ou estarem autenticadas;
- O candidato aprovado ou seu representante, que não apresentar toda a documentação exigida, não terá direito a efetivar a matrícula.
- Os candidatos estrangeiros, em substituição aos itens A, C e D, deverão apresentar a Carteira de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE e Passaporte, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o mesmo estude no Brasil.

11.5 As fotocópias deverão vir acompanhadas de seus respectivos originais ou estarem autenticadas;

11.6 O candidato aprovado ou seu representante legal que não apresentar toda a documentação exigida, não terá direito a efetivação da matrícula;

11.7 A não efetivação da matrícula dentro do prazo estipulado implicará em desistência, e a vaga será destinada ao próximo classificado.

12. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
12 de março de 2018.	Publicação de edital no site www.svc.ifmt.edu.br e nos murais do campus.
13 de março de 2018.	Período destinado à interposição de recursos contra o edital.
14 a 16 de março de 2018.	Período de Inscrições. Entrega de Formulários (Anexo I) e documentação necessária, na Coordenação de Registro Escolar do Centro de Referência de Campo Verde.
20 de março de 2018.	Divulgação de Lista Preliminar de inscrições.
21 de março de 2018.	Interposição de recurso contra a Lista Preliminar de inscrições.
22 de março de 2018.	Divulgação de Lista Final de inscrições.
23 de março de 2018.	Divulgação de Resultado Preliminar no site www.svc.ifmt.edu.br e nos murais do campus.
26 de março de 2018.	Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar.
27 de março de 2018.	Divulgação de Resultado Final no site www.svc.ifmt.edu.br e nos murais do campus.
28 e 29 de março de 2018.	Período de matrícula dos candidatos aprovados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CÂMPUS SÃO VICENTE
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os alunos aprovados neste edital obrigam-se a frequentar as aulas, integralmente, a partir da data de matrícula;

13.2 Os casos omissos, caso existam, serão analisados pela Comissão Examinadora do presente Processo Seletivo;

13.3 Declarações falsas ou omissão da verdade implicarão na desclassificação do candidato, além das implicações de ordem legal;

13.4 A qualquer tempo este Edital e seus anexos poderão ser retificados, revogados ou anulados, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza;

13.5 O fornecimento das informações no ato do preenchimento dos formulários, a entrega dos documentos solicitados e o atendimento aos prazos, são de exclusiva responsabilidade do candidato e constituem condições obrigatórias para a participação no processo seletivo;

13.6 Os eventos de segunda chamada terão cronograma específico e serão divulgados iguais a primeira chamada, no site institucional e nos murais do Centro de Referência de Campo Verde, obrigando-se os convocados aos mesmos procedimentos;

13.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes a este Edital e seus anexos no site www.svc.ifmt.edu.br.

Vila de São Vicente–MT, 12 de março de 2018.

Prof. Fábio Henrique Oliveira Silva
Substituto do Diretor-Geral
Portaria nº 987 – II, de 04/05/2017

Fábio H. de Oliveira Silva
Substituto do Diretor-geral
IFMT Câmpus São Vicente
Port. nº 987, II de 04/05/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CÂMPUS SÃO VICENTE
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

**ANEXO I EDITAL Nº 06/2018
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

DADOS GERAIS:

1. Nome:	
2. Curso pretendido:	
3. Local:	
4. Endereço de residência:	
5. Telefone residencial com DDD:	
6. Celular com DDD:	
7. E-mail:	

Lista de documentos entregues / protocolo.

	Fotocópia e original do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
	Fotocópia e original do Documento de identidade – RG;
	Fotocópia e original do Diploma de graduação reconhecido pelo MEC;
	Histórico acadêmico que ateste os componentes curriculares cursados e respectiva carga horária, bem como o desempenho acadêmico do candidato;
	Ementários dos componentes curriculares cursados, nos quais se discrimine a carga horária, a bibliografia utilizada e a assinatura da instituição de origem.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CÂMPUS SÃO VICENTE
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

ANEXO II – EDITAL Nº 06/2018
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Argumentação do pedido de recurso:

Local de data: _____ de _____ de 2018.

Assinatura